



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

LEI DE Nº 257, DE 14 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE**, Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidos pelo Art. 88, inciso VI, considerando o Art. 58, todos da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário base dos professores da Rede de Ensino do Município de Quixelô/CE, nos termos das tabelas anexas a presente Lei, com seu respectivo enquadramento, conforme anexos II e IV.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018, conforme esclarecido no Artigo 4º da presente lei.

Parágrafo Único - As importâncias pertinentes aos efeitos retroativos da Lei terão os respectivos pagamentos (diferença salarial) efetuados nos meses de maio e junho de 2018, de acordo com a possibilidade de disponibilização orçamentária da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, resguardando o pagamento neste exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Ficam concedidos a título de reajuste, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018 até o mês de julho de 2018, aos professores da rede de ensino do Município de Quixelô/CE, os valores constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam concedidos a título de reajuste, a partir de agosto de 2018, aos professores da rede de ensino do Município de Quixelô – CE, os valores constantes no anexo III desta Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, em 14 de maio de 2018.


MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE

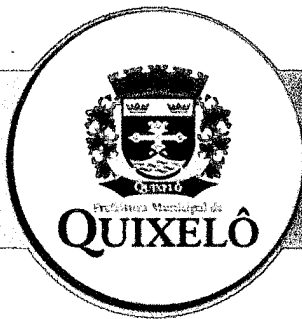


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA/ GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO
(Jornada de Trabalho: 40 horas semanais)

	2018 (VB 40h) - DE JAN/18 A JUL/18				
	PEB I	PEB II	PEB III	PEB IV	PEB V
1	2.455,35	2.455,35	2.635,01	2.874,53	3.114,09
2	2.516,73	2.509,62	2.693,25	2.938,07	3.182,92
3	2.579,65	2.572,36	2.760,58	3.011,52	3.262,50
4	2.644,14	2.636,67	2.829,59	3.086,80	3.344,06
5	2.710,25	2.702,59	2.900,33	3.163,97	3.427,66
6	2.778,00	2.770,15	2.972,84	3.243,07	3.513,35
7	2.847,45	2.839,40	3.047,16	3.324,15	3.601,19
8	2.918,64	2.910,39	3.123,34	3.407,25	3.691,22
9	2.991,60	2.983,15	3.201,43	3.492,44	3.783,50
10	3.066,39	3.057,73	3.281,46	3.579,75	3.878,08

mfa

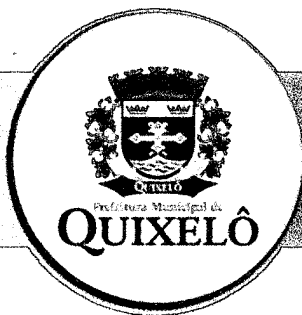


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II
TABELA DE ENQUADRAMENTO
(De janeiro a julho de 2018)

ENQUADRAMENTO 2018					
SITUAÇÃO DEZ/17			SITUAÇÃO JAN/18 A JUL/18		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB I	1	2.298,80	PEB I	1	2.455,35
PEB I	3	2.333,51	PEB I	1	2.455,35
PEB II	1	2.341,05	PEB II	1	2.455,35
PEB II	3	2.458,74	PEB II	2	2.509,62
PEB III	3	2.704,59	PEB III	3	2.760,58

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

**TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
BÁSICA/ GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

(Jornada de Trabalho: 40 horas semanais)

	2018 (VB 40h) - A PARTIR DE AGO/18				
	PEB I	PEB II	PEB III	PEB IV	PEB V
1	2.455,35	2.494,64	2.679,24	2.922,79	3.166,37
2	2.516,73	2.557,01	2.746,22	2.995,86	3.245,53
3	2.579,65	2.620,93	2.814,88	3.070,75	3.326,67
4	2.644,14	2.686,45	2.885,25	3.147,52	3.409,84
5	2.710,25	2.753,62	2.957,38	3.226,21	3.495,08
6	2.778,00	2.822,46	3.031,32	3.306,86	3.582,46
7	2.847,45	2.893,02	3.107,10	3.389,54	3.672,02
8	2.918,64	2.965,34	3.184,78	3.474,27	3.763,82
9	2.991,60	3.039,48	3.264,40	3.561,13	3.857,92
10	3.066,39	3.115,46	3.346,01	3.650,16	3.954,36

MEIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV

TABELA DE ENQUADRAMENTO

(A partir de agosto 2018)

ENQUADRAMENTO 2018					
SITUAÇÃO JAN/18 A JUL/18			SITUAÇÃO A PARTIR DE AGO/18		
CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
PEB I	1	2.455,35	PEB I	1	2.455,35
PEB I	1	2.455,35	PEB I	1	2.455,35
PEB II	1	2.455,35	PEB II	1	2.494,64
PEB II	2	2.509,62	PEB II	2	2.557,01
PEB III	3	2.760,58	PEB III	3	2.814,88

MFA